

RESOLVE:

Considerando o processo: 2022/740122,
DESIGNAR o (a) servidor (a) RAPHAELA VIEIRA SEGADILHA, matrícula nº 5945832/2, CARGO: TECNICO EM GESTAO SOCIAL, para responder até ulterior deliberação pelo pólo DEAM BELÉM (Mauriti).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 818859**PORTARIA Nº 158 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI Nº 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.
CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitem a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo 2022/692841.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 20/06/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ao servidor MATEUS DA SILVA FERREIRA MARTINS FAVACHO, matrícula nº 5949216, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 818862

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/769916;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, Id. Funcional nº. 57194241/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, referente ao triênio de 01/03/2011 a 28/02/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 818869**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo:1º**

Convênio: 017/2022

Processo:1034035/2021

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda, inciso I

Da Cláusula: A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: O Conveniente fica obrigado a apresentar cópia integral do processo licitatório ao Concedente, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisada a necessidade de alteração do valor do Convênio, bem como compor a prestação de contas.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de LIMOEIRO DO AJURU

Conveniente: Alcides Abreu Barra

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 819322**Termo Aditivo:1º**

Convênio: 007/2022

Processo:658.221/2021

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda, inciso I

Da Cláusula: A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conveniente fica obrigado a apresentar cópia integral do processo licitatório ao Concedente, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisada a necessidade de alteração do valor do Convênio, bem como compor a prestação de contas.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de GARRAFÃO DO NORTE

Conveniente: Maria Edilma Alves de Lima

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 819319**Termo Aditivo:1º**

Convênio: 019/2022

Processo:1197470/2021

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda, inciso I

Da Cláusula: A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conveniente fica obrigado a apresentar cópia integral do processo licitatório ao Concedente, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisada a necessidade de alteração do valor do Convênio, bem como compor a prestação de contas.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de BRASIL NOVO

Conveniente: Weder Makes Carneiro

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 819315**Termo Aditivo:1º**

Convênio: 015/2022

Processo:427.587/2021

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda, inciso I

Da Cláusula: A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: O Conveniente fica obrigado a apresentar cópia integral do processo licitatório ao Concedente, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisada a necessidade de alteração do valor do Convênio, bem como compor a prestação de contas.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Conveniente: Getúlio Brabo de Souza

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 819331**Termo Aditivo:1º**

Convênio: 012/2022

Processo:749.589/2021

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda, inciso I

Da Cláusula: A Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conveniente fica obrigado a apresentar cópia integral do processo licitatório ao Concedente, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisada a necessidade de alteração do valor do Convênio, bem como compor a prestação de contas.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 0156/GS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2019/490947.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o servidor JOAO CHARLET PEREIRA JUNIOR, matrícula 57213085/1, cargo de Técnico em Gestão Pública, a contar da data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2022.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO.
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 819391**ADMISSÃO DE SERVIDOR****TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e
CESSIONÁRIO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, inscrita no CNPJ nº. 04.835.476/0001-01 e inscrição estadual nº 15.199.746-2, com sede na Travessa do Chaco, nº 2271, bairro do Marco, Belém - PA, CEP: 66093-410.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso não oneroso tem por objeto o estabelecimento da cessão de uso da área de 166 m² (cento e sessenta e seis mil metros quadrados) de imóvel, de propriedade do CEDENTE, localizado na Travessa do Chaco, nº 2271, bairro Marco. Belém - PA, para acondicionar o almoxarifado e arquivo geral da CESSIONÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023 (doze meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato)
ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 818737**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 603/2022-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,